



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## DECRETO Nº 1264 / 2019

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 711/2019 de 17/09/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

03. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

28.843.0000.0106 – PARCELAMENTO DÍVIDA INSS

00812– 4.6.90.71.00.00 – 00 - 000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 12.000,00

TOTAL... R\$ 12.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

03. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

28.843.0000.0106 – PARCELAMENTO DÍVIDA INSS

00811– 3.2.90.21.00.00 – 00 - 000 – Juros Sobre a Dívida por Contrato R\$ 12.000,00

TOTAL...12.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 ( PPA ) e nº 681/2018 de 05/11/2018 ( LDO ).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 19 de setembro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal